

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2232, DE 24 DE MAIO DE 1984.

Reajusta os vencimentos e salários
dos Servidores da Câmara Municipal
de Ituiutaba e dá outras providên -
cias.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os valores dos símbolos de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, constantes do Anexo II, da Lei nº 2219, de 01 de dezembro de 1983, passam a ser os que figuram no Anexo Único da presente lei.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1984.

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de maio de 1984.


Romel Assis Jorge

- Prefeito de Ituiutaba -